

Substitutivo do Regimento muda e inclui acordo com o 'pró-soberania'

De enviado especial a Brasília

O Congresso constituinte poderá modificar a atual Constituição, depois que uma alteração foi introduzida no substitutivo do projeto de Regimento Interno, nas últimas horas de sexta-feira, pelo relator senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), 55, depois de um dia e longas negociações entre o governo através do deputado Carlos Sant'Anr (PMDB-BA), e o grupo "pró-soberania" do PMDB.



A questão da soberania e competência da Constituinte está contida em dois pontos do substitutivo, que teve seu texto final liberado somente ontem de manhã. No preâmbulo, Cardoso arma que "os constituintes —delegados do povo— têm o poder para sobrestar medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Assembléia, no cumprimento da missão histórica que lhes foi conferida".

Na versão que os jornalistas haviam obtido o começo da noite de sexta-feira, havia esta declaração mas, no capítulo referente ao tipo de moções que o Congresso constituinte poderia votar, não existia nenhuma referência sobre como isso seria feito. Havia apenas uma referência a projetos de resolução que, no entanto, só poderiam referir a assuntos regimentais, administrativos ou a uma eventual consulta plebiscitária sobre a futura Constituição.

Ficou, então, a dúvida: se o Congresso constituinte era soberano, como poderia suspender as eventuais medidas que ameaçassem seus trabalhos? O caso só se esclareceu na manhã de ontem.

Depois de intensas negociações durante toda a tarde de sexta-feira, Cardoso chegou a um acordo à noite. No artigo 58, que trata das proposições que podem ser votadas pelo Congresso constituinte, foi introduzida a figura do projeto de decisão. Este se destina a regular "matérias de relevância" para o Congresso constituinte, mas precisará ser apresentado por um terço dos constituintes (187 deputados e senadores).

Esses projetos serão submetidos a um parecer prévio da Comissão de Sistematização, que terá cinco dias para emití-lo. Caberá ao plenário aprová-lo ou rejeitá-lo por maioria absoluta (280 votos). Se for rejeitado, o assunto estará arquivado definitivamente, não podendo ser reapresentado.

O deputado Antônio Britto (PMDB-RS), 31, que assessorou Cardoso na elaboração do parecer e do substitutivo, disse ontem de manhã que o grupo "pró-soberania" também obteve outra vitória: a inclusão das prerrogativas dos constituintes no parágrafo 2º do artigo 1º. Assim, estes são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos, não podendo ser processados criminalmente nem presos sem licença do Congresso constituinte, salvo nos casos de flagrante crime inafiançável.

O substitutivo é mais restritivo, no entanto, em outros aspectos. Assim, pelas atuais normas provisórias, vin-

te constituintes podem convocar uma sessão extraordinária. Pelo substitutivo, serão necessários 56, número com o qual, por exemplo, não conta a esquerda (PT, PCB e PC do B). Juntos, os três partidos possuem 25 representantes.

"Iniciativas"

Cardoso prevê ainda dois tipos de "iniciativa popular". Pelo parágrafo 12º do artigo 13, as Assembléias Legislativas, Câmaras Municipais, tribunais e "entidades representativas de segmentos da sociedade" poderão apresentar sugestões sobre matéria constitucional que serão remetidas diretamente pelo presidente do Congresso constituinte às respectivas comissões.

Já no artigo 23, o senador regulamenta a "iniciativa popular" que deverá ser promovida por três entidades e subscrita por trinta mil eleitores. A assinatura de cada um deverá ser acompanhada do nome completo e legível, endereço e dados identificadores do título eleitoral.

Estas propostas serão protocoladas na Comissão de Sistematização, que verificará se as formalidades acima foram cumpridas e terá um prazo de cinco dias para se pronunciar. Se houver a rejeição da proposta, cabe recurso ao plenário, no prazo de 48 horas, desde que o pedido seja assinado por 56 constituintes.

Cada proposta de emenda apresentada nestes termos só poderá tratar de um só assunto. E cada eleitor poderá subscrever, no máximo, três projetos.

Sessões

A falta de sessões às segundas-feiras foi explicada ontem de manhã pelo deputado Antônio Britto. Segundo ele, esse dia ficará reservado para eventuais sessões do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado. Para ele, isso foi outra vitória do grupo "pró-soberania". No artigo 82 do substitutivo está determinado que, a partir de 1º de março, o Congresso, Senado e Câmara deverão adaptar seus regimentos ao do Congresso constituinte.

Todas as oito comissões constitucionais e a Comissão de Sistematização trabalharão de manhã. O Congresso constituinte funcionará das 14h30 às 18h30, à exceção das sextas-feiras, quando os trabalhos irão de 9h30 às 13h30.

Aprovado o Regimento Interno, o que deverá ocorrer até terça-feira, o presidente do Congresso constituinte, Ulysses Guimarães, deverá convocar uma sessão para a eleição do restante da Mesa, composta por dois vice-presidentes, três secretários e três suplentes. Dois dias após, haverá a constituição das comissões, mediante indicação de todos os líderes partidários. Os partidos que tiverem menos representantes do que o número de comissões (PC do B, com seis, PCB com três e PSB com dois) deverão informar a que comissões desejam pertencer.

Por fim, numa preocupação com a língua portuguesa da futura Constituição, determina a criação de uma comissão de filólogos para colaborar na tarefa de escrevê-la. Os constituintes desejam uma Constituição sem erros gramaticais ou de concordância. (Tadeu Afonso)

Sessões secretas tratarão de casos extraordinários

As sessões secretas do Congresso constituinte deverão ter a finalidade de debater casos extraordinários como falta de decoro parlamentar ou a concessão de licença para se processar judicialmente um constituinte. A explicação foi dada pelo senador Fernando Henrique Cardoso, ao confirmar que as sessões secretas estão previstas no projeto substitutivo de regimento interno, apresentado por ele à apreciação do plenário do Congresso constituinte. Cardoso afirmou, contudo, que todas as votações de matéria constitucional deverão ser públicas e nominais.

Segundo o artigo 45 do substitutivo do senador, essas sessões poderão ser convocadas por deliberação do plenário, mediante proposta de seu presidente, por requerimento de 94 constituintes ou de líderes que representem esse número. A finalidade da sessão deverá ficar explícita no requerimento.

O parágrafo 10º do artigo 45 afirma que nenhuma matéria que diga respeito, direta ou indiretamente, à elaboração da nova Constituição pode ser discutida ou votada em sessão secreta.

ANC 88
Pasta 20 a 24
fev/87
042

Congresso constituinte começa a discutir proposta de Cardoso

Da Sucursal de Brasília

O Congresso constituinte iniciou ontem, às 14h, a primeira das cinco sessões que realizará neste fim-de-semana para discutir e votar o seu Regimento Interno. A sessão foi iniciada sob grande confusão, a ponto de o líder do PDT na Câmara, deputado Brandão Monteiro (RJ), pedir ao presidente da Mesa, Ulysses Guimarães (PMDB-SP), que colocasse "ordem no plenário". Eram tantos constituintes falando alto e se amontoando pelo corredor central do plenário que muitos parlamentares se queixaram de que não haviam conseguido entender a comunicação que Ulysses fizera, anunciando que haveria, ainda ontem, uma sessão às 19h, além de outras três hoje: das 10h às 14h, das 15h30 às 19h30 e das 19h30 às 23h30.

O primeiro orador foi o líder do PCB na Câmara, Roberto Freire, 42, que perguntou a Ulysses em que momento poderia apresentar uma moção de apoio ao presidente Sarney pelas medidas econômicas anunciadas na noite de sexta-feira, em discurso pela televisão. Ulysses respondeu que as sessões deste fim-de-semana seriam para a discussão do Regimento Interno, não havendo a possibilidade da apresentação de outros assuntos.

O segundo orador, deputado Adolpho Oliveira, 63, líder do PL, afirmou que no substitutivo apresentado pelo relator, senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP), havia matérias que não constavam nem do projeto de Regimento Interno e nem das emendas apresentadas pelos parlamentares. Ulysses contornou a questão de ordem respondendo que o plenário seria soberano para resolver as dúvidas.

Pela bancada do PT, a deputada Irma Passoni (SP), 43, disse que o substitutivo de Cardoso era antidemocrático. Segundo ela, o senador não incluiu em seu texto a obrigatoriedade de um referendo popular para a aprovação da nova Constituição. Irma criticou também o fato de o senador não ter liberado, em seu substitutivo, as normas que regem a apresentação de projetos de iniciativa popular.

No plenário, o vice-líder do PT, Plínio de Arruda Sampaio (SP), 57, dizia que a Comissão de Sistematização, prevista no texto, seria uma nova "grande comissão" constitucional —proposta apresentada anteri-

ormente por Ulysses e que gerara muita polêmica no Congresso constituinte—, "tal a soma de poderes que vai deter".